



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 46, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIB. PROF. - CEAP/RS

DATA DA REUNIÃO: 27/08/2021.

**LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA POR MEIO DO LINK [HTTPS://US02WEB.ZOOM.US/J/87235468391?](https://us02web.zoom.us/j/87235468391?pwd=THZIA0FVTJL4WNJ4MTDONUDBMUW1UT09)
PWD=THZIA0FVTJL4WNJ4MTDONUDBMUW1UT09**

PARTICIPANTES:

Coordenador Geólogo Adelir José Strieder
Coordenador Adjunto Eng. Eletric. Vinícius Leônidas Curcio
Conselheiro Eng. De Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado
Conselheiro Eng. Civil Márcio Wrague Moura
Conselheiro Eng. Mec. Charles Leonardo Israel
Conselheira Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli
Conselheiro Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer
Apoio Técnico Eng. Eletricista Maurício Librenz Da Rocha
Apoio Administrativo Chefe Do Naie Cristiane Oliveira De Castro

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

CONCLUSÃO : Quórum foi verificado.

2. APROVAÇÃO DA(S) SÚMULA(S) nº 45

3. ANÁLISE DO EXPEDIENTE

3.1. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA CONHECIMENTO

3.2. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA MANIFESTAÇÃO

3.2.1 REFERÊNCIA : Consulta do curso de Engenharia Mecânica da PUCRS.

ASSUNTO : "Prezados(as) Senhores(as), boa tarde. Vimos, por meio deste, solicitar consulta prévia à respectiva câmara especializada, referente às atribuições profissionais conferidas pelo sistema CONFEA-CREAs aos futuros engenheiros e engenheiras egressos(as) do novo currículo do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da PUCRS. O novo currículo do Curso de Engenharia Mecânica da PUCRS, que deverá vigorar a partir do primeiro semestre de 2022, tem como objetivo geral a formação de profissionais com qualificação para conceber, desenvolver, validar e aplicar soluções inovadoras

especialmente nas áreas de materiais, processos de fabricação, fluido-térmica, projeto mecânico, mecânica computacional e controle de qualidade e automação industrial. De modo geral, objetiva-se a formação de engenheiros(as) com alto nível técnico e científico nas áreas de conhecimentos básicos, profissionalizantes e específicos, por meio de uma abordagem teórico-prática com enfoque na resolução de problemas relevantes demandados pela sociedade e levando em consideração aspectos relacionados à sustentabilidade, novas tendências tecnológicas e abordagens disruptivas. Os objetivos específicos são pautados pelo desenvolvimento de habilidades e competências nas esferas de análise, solução, projeto, gestão, liderança, comunicação, autonomia e ética. A atuação destes profissionais também deverá ser balizada pelos princípios educativos que norteiam as ações da PUCRS, estimulados por uma formação humanista e solidária. Para a vossa apreciação, encaminhamos em anexo: a) a apresentação gráfica da matriz curricular do Curso; b) o quadro de requisitos correspondente à matriz curricular; c) a relação de disciplinas por nível com as respectivas cargas horárias; d) a relação de disciplinas por nível com as respectivas ementas, bibliografias e cargas horárias¹. 1Observa-se que no sistema de códigos adotado na Universidade, o CODICRED (xxxxx-nn) tem nos dois últimos dígitos (nn) a indicação do número de créditos, sendo um (1) crédito equivalente a 15 horas para o computo de carga horária. Como exemplo, uma disciplina com CODICRED "xxxxx-02" possui uma carga horária de 30h. Destacamos que o novo currículo do Curso de Engenharia Mecânica da PUCRS encontra-se em tramitação interna e ainda não foi submetido à aprovação pelo Conselho Universitário, etapa na qual gostaríamos de contar com o parecer preliminar do CREA-RS. Após a aprovação em definitivo em todas as instâncias da Universidade, presumimos que uma nova submissão ao CREA-RS será necessária para a confirmação das atribuições profissionais. Para tanto, solicitamos, juntamente com o parecer sobre o conteúdo aqui apresentado, informações sobre o procedimento e documentação para tal encaminhamento. Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários. Em nome do Núcleo Docente Estruturante e da Comissão Coordenadora do Curso, Atenciosamente, Prof. Dr. Sérgio Boscato Garcia Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica Escola Politécnica"

RELATOR : Coordenador: Geol. Adelir Strieder

CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.

3.2.2 REFERÊNCIA : Consulta do curso de Engenharia Química da PUCRS.

ASSUNTO : "Prezados (as) Senhores(as), O curso de Engenharia Química da PUCRS está em processo de reestruturação curricular na Universidade. Na condição de coordenadora de curso e Comissão Coordenadora, estamos submetendo a proposta, em caráter preliminar, a este egrégio Conselho, para que sejam examinadas a futura concessão de atribuições profissionais. Encaminhamos, em anexo, para análise prévia: 1. Relação de disciplinas por nível com as respectivas cargas horárias; 2. Relação de disciplinas por nível com as respectivas ementas, bibliografias e cargas horárias. Ao final do ementário, consta descrição mais detalhada das disciplinas de Projeto de Final de Curso; 3. Apresentação gráfica da matriz curricular do Curso; 4. Quadro de requisitos correspondente à matriz curricular. Observação: no sistema de códigos adotado na Universidade, o CODICRED (xxxxx-nn) tem nos dois últimos dígitos (nn) a indicação do número de créditos, sendo um (1) crédito equivalente a 15 horas para o computo de carga horária. Como exemplo, uma disciplina com CODICRED "xxxxx-02" possui uma carga horária de 30h. Destacamos que o novo currículo do Curso de Engenharia Química da PUCRS encontra-se em tramitação interna e ainda não foi submetido à aprovação pelo Conselho Universitário, etapa na qual gostaríamos de contar com o parecer preliminar do CREA-RS. Após aprovação nas instâncias da Universidade, encaminharemos a versão completa do Projeto Pedagógico do Curso da Engenharia Química para a formalização do processo de análise e concessão das atribuições profissionais. Gostaríamos, se possível, que nos informassem se há necessidade de anexar alguma documentação complementar. Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários. Em nome do Núcleo Docente Estruturante e da Comissão Coordenadora do Curso, Atenciosamente, Profa. Dra. Gerti Weber Brun Coordenação da Engenharia Química Escola Politécnica"

RELATOR : Coordenador: Geol. Adelir Strieder CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.

4. COMUNICADOS

5. APRESENTAÇÃO DA PAUTA

6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CEAP

7. RELATO DE PROCESSOS

7.1. Processos relativos à Instituições de Ensino

7.1.1 PROTOCOLO Nº: 2020021624

INTERESSADO : FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC - FTEC BENTO GONÇALVES

RELATOR : Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos

CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.

7.1.2 PROTOCOLO Nº: 2021026366 I

INTERESSADO : IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

RELATOR : Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos

CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.

7.1.3 PROTOCOLO Nº: 2021026359

INTERESSADO : CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE

RELATOR : Cons. Vinícius Leônidas Curcio

CONCLUSÃO : Indico à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica o deferimento do cadastro do curso de engenharia elétrica do CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE, com a concessão do título de Engenheiro(a) Eletricista e atribuições conforme artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do Confea para seus egressos. "Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos." ou Indico à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica o indeferimento do cadastro do curso de engenharia elétrica do CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE. Não foi apresentado os atos autorizativos constitutivos e regulatórios do curso junto ao Ministério da Educação, já que o curso ainda está em processo de avaliação. O curso deverá retornar com seu pedido de cadastro depois de ter sua autorização de funcionamento autorizada.

8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA

8.1. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CEAP

8.1.1 REFERÊNCIA : Reunião com a CCCam. ASSUNTO : Agendar reunião com a CCCam para tratar de assuntos relativos às novas DCNs.

RELATOR : Coordenador: Geólogo Adelir José Strieder. CONCLUSÃO : Os presentes concordam. O Coordenador contatará a Eng. Nilza Zampieri para tratar do assunto e comunicará os membros da CEAP.

8.2. RELATO DE PROCESSOS 8.2.1. Processos relativos à Instituições de Ensino

8.2.1.1 PROTOCOLO Nº: 2021026367

INTERESSADO : CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER

RELATOR : Cons. Charles Leonardo Israel CONCLUSÃO : Após a análise da documentação apresentada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER, somos favoráveis pelo deferimento do cadastro de seu curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Sugerimos à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, que o(a) egresso(a) receba o título profissional de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, e o Crea concederá as atribuições segundo o artigo 1º da Resolução 235/75. O presente processo deverá ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para apreciação, conforme disposto no Anexo II da Resolução 1073, de 2016. É o parecer que submeto.

8.2.1.2 PROTOCOLO Nº: 2021026368 INTERESSADO : UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

RELATOR : Cons. Charles Leonardo Israel

CONCLUSÃO : Após a análise da documentação apresentada pela UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, campus Cerro Largo, somos favoráveis pelo deferimento do cadastro PROVISÓRIO de seu curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Sugerimos à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, que o(a) egresso(a) receba o título profissional de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, e o Crea concederá as atribuições segundo o artigo 1º da Resolução 235/75. O presente processo deverá observar o cadastramento PROVISÓRIO, segundo a PL-0153/2009. Solicitamos o monitoramento anual da situação de reconhecimento do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, campus Cerro Largo, junto ao site do MEC. Este deverá retornar a CEAP anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do cadastro permanente, quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a concessão do cadastro definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Caso neste período o reconhecimento seja indeferido pelo MEC, o Cadastramento pelo CREA/RS será cancelado. O presente processo deverá ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica para apreciação, conforme disposto no Anexo II da Resolução 1073, de 2016. É o parecer que submeto.

8.2.1.3 PROTOCOLO Nº: 2021026365

INTERESSADO : Faculdade IDEAU de Caxias do Sul

RELATOR : Cons. Elisabete Gabrielli

CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.

8.2.1.4 PROTOCOLO Nº: 2021026323

INTERESSADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

RELATOR : Cons. Elisabete Gabrielli

CONCLUSÃO : Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso

Engenharia Agrícola da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. Sugerimos à Câmara Especializada de Agronomia que o(a) egresso(a) do curso receba título profissional "ENGENHEIRO AGRÍCOLA" e atribuições profissionais definidas por "art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 256, DE 27 DE MAIO DE 1978 do CONFEA". Encaminhar processo à Câmara Especializada de Agronomia para análise e deliberação. É o voto.

8.2.1.5 PROTOCOLO Nº: 2021023659

INTERESSADO : GUILHERME ARTUR PANIZ

RELATOR : Cons. Elisabete Gabrielli

CONCLUSÃO : Encaminhou-se para a próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE OLIVEIRA DE CASTRO, Apoio Administrativo**, em 01/10/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 01/10/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Suplente**, em 01/10/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, Membro de Comissão Titular**, em 01/10/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS DOS ANJOS, Membro de Comissão Titular**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO WRAGUE MOURA, Membro de Comissão Titular**, em 01/10/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR JOSÉ STRIEDER, Coordenador (a) de Comissão**, em 01/10/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0674305** e o código CRC **B8D20964**.